



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 017, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

*Disciplina a competência para recepção, armazenagem e distribuição das cédulas dos Certificados de Registro de Veículos e Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos e dá outras providências.*

O Diretor- Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Diretoria de Registro e Controle de Veículos – DIRVE competente para a recepção, armazenagem e distribuição das cédulas dos Certificados de Registro de Veículos - CRV e Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV encaminhados ao Departamento Estadual de Trânsito do estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2014.

Carlos Henrique dos Santos Pereira  
Diretor Presidente – DETRAN/MS